



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	03	de proc.
n.º	704	de 1998
ADELINA CIGONE		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo primordial melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes preservando sua saúde e bem estar , através da introdução da obrigação de apresentação de laudo médico no ato da matrícula das academias de ginástica, natação, musculação, condicionamento físico e artes marciais, localizadas no Município de São Paulo.

O Legislativo diante de inusitada situação, pois não existe lei que obrigue tal procedimento ditado nesta Lei, se viu obrigado à apresentá-las com o intuito de preservar o munícipe, pois agindo desta forma os proprietários de academia poderão evitar qualquer acidente coronário e ao mesmo tempo indicar o melhor tipo de exercício ao usuário.

Diante de todo o lido exposto, demonstrando assim a importância da matéria que trata de iniciativa de grande envergadura social, apelo aos nossos Ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB